



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 37/2024

1- OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa atender as necessidades dos colaboradores dos serviços de limpeza, conservação e higienização da Câmara Municipal com fornecimento de calçado apropriado para a demanda dos serviços diários.

De acordo com a Norma Regulamentadora 6 - NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho. Não se trata, portanto, de mera faculdade, mas de exigência normativa prevista, inclusive, na legislação trabalhista.

A não aquisição deste material além de prejudicar a execução dos trabalhos de limpeza da Câmara Municipal, implicando em riscos à própria saúde dos colaboradores, sendo essencial para a demanda do setor.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	Referência
01	02	Unid. (par)	Calçado ocupacional de uso profissional, cano curto, tamanho 39/40, na cor preta, sem componentes metálicos, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. <i>O EPI deverá ser identificado com número do Certificado de Aprovação (CA).</i>	 Foto do produto – meramente ilustrativa
02	02	Unid. (par)	Calçado ocupacional de uso profissional, cano curto, tamanho 35/36, na cor preta, sem componentes metálicos, biqueira plástica para conformação, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante, sistema de absorção de energia na região do salto e resistente ao óleo combustível. <i>O EPI deverá ser identificado com número do Certificado de Aprovação (CA).</i>	

4 - ESTIMATIVA DE ENTREGA

4.1 – Os produtos deverão ser em entregues mediante envio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pela Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

4.2 – Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O Setor de Suprimentos não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da Contratada. O Setor de Suprimentos recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

5.3 - Todos os materiais entregues deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme determina a legislação. Os EPI's devem conter em seu corpo o nº do CA – Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego; o prazo de validade dos EPI's não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

6 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - Entregar os produtos nos termos propostos, na data, no horário e no local indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de boa qualidade e dentro da data de validade exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de responsabilização pelo seu descumprimento.

6.2 - Substituir, às suas expensas, os materiais que se apresentarem com vestígios de deterioração.

6.3 - Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Solicitar, por meio de NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, a entrega dos produtos à Contratada, conforme definido neste Termo.

7.2 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.3 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.4 - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.5 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1. O desembolso se fará mediante a Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339030 – Materiais de Consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

9. DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

- 9.1. Contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual empresa, com a última alteração;
- 9.2. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 9.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- 9.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas.

10 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A administração realizará todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra conforme as regras previstas na nova Lei de licitações.

RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 08 de novembro de 2024.

Renato Rocha Rodrigues
Diretor Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

João Batista Lima
Presidente da Câmara Municipal